

TERMO ADITIVO Nº 01 DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO
OBJETO.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 049/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITEROI - ION, E RIVALL ENGENHARIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e dois dias, do mês de dezembro, do ano dois mil e vinte e cinco, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITEROI - ION**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ** sob o nº **32.104.465/0001-89**, neste ato, **representada por seu presidente Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior**, brasileiro, Engenheiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 067124669DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 028.749.877-86, doravante, denominada simplesmente **ION** e, de outro lado, **RIVALL ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua da Conceição nº 141 – sala 805 – Centro, Niterói –RJ – 24.020-085 – inscrita no CNPJ sob o nº 30.172.167/0001-09, neste ato, representada por seu sócio, **Luiz Cezar Mello Duarte**, brasileiro, viúvo, portador da carteira de identidade nº 43.370 D - CREA e inscrito no CPF, sob o nº 354.690.217-34, doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, tendo em vista, **autorização do Sr. Presidente, datada de 22/12/2025**, contida no **processo nº 9900246251/2025**, e com amparo dos artigos 58, i, c/c o artigo 81, I e II, e o§1º, parte final, todos da Lei Federal nº13.303/16 c/c artigo 189, I e II, §1º parte inicial do Regulamento de Licitações e Contratos da ION, e artigo 6º, parágrafo único da Lei Municipal 3.431/2019, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2025, firmado em 04/09/2025, que tem por objeto “A contratação de empresa para Reforma da Cobertura do Prédio Principal da Cidade da Ordem, no Bairro Barreto, Município de Niterói/RJ”, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e qualitativa no percentual de 15,61% do Contrato nº 049/2025, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativa total: **Itens Acrescidos:** R\$ 15.591,40 (quinze mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos), correspondente a 0,63% do valor do contrato, **Itens Excluídos:** R\$ 387.054,83 (trezentos e oitenta e sete mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos), correspondente a 15,61% do valor do contrato. **Itens Novos:** R\$ 371.463,43 (trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos), correspondente a 14,98% do valor do contrato, sem alteração no valor total contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se comprovada a prática de ato lesivo à administração pública, nos termos do art. 5 da Lei 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A aplicação de qualquer sanção administrativa prevista neste item deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa, contraditório e proporcionalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia para manter o valor correspondente à 1% (um por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito de direito.

PELA ION:

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Diretor Presidente

PELA CONTRATADA:

Luiz Cezar Mello Duarte
Sócio

Assinado eletronicamente por:

* LUIZ CEZAR MELLO DUARTE (***.690.217-**)

em 22/12/2025 10:59:04 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

* Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior (***.749.877-**)

em 23/12/2025 11:26:53 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/548298ea-54b2-46d4-9af3-a7fcf9da24fc>

